



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Cel. Orlando, 600 • Cx. P. 77 • CEP 14.620 - Tels. (016) 726-2239 - 726-2371 - 726-2474

L E I Nº **1390**

De 23 de Abril de 1984

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar
de CR\$ 15.000.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município -
de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou
e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Mu-
nicipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$.
15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), à seguinte do-
tação orçamentaria:

06 SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 SERVIÇOS DO ENSINO DE 1º GRAU

4120 Equipamentos e Material Permanente

CR\$ 15.000.000,00 - Ficha 093

Classif. Funcional Programatica 08 42 188 1 17

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito a-
provado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utili-
zação de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo-
1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contra-
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA;

23 DE ABRIL DE 1984.

Pedro Bordin Netto
Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS: 07
EU: [assinatura] REGISTREI.